



PRESIDÊNCIA

ATO Nº 41/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 003151-44.2019.4.05.7400, resolve:

RECONHECER a **CARLOS ALVES PEREIRA**, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, matrícula nº 453, o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de que trata o art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, bem como o Decreto 9580/2018, em seu artigo 35, inciso II, alínea "b" e § 4º, inciso I, alínea a e com respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e no Ato Declaratório da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 05, de 03 de maio de 2016, publicado no DOU de 22 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 06/02/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1402323** e o código CRC **93BD6E16**.